



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020404/2017 - PMI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM COBERTURA TOTAL DA REPOSIÇÃO, DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO (TIPO JANELA E SPLIT SYSTEM); EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 13 de abril de 2017, que indicou as empresas R. N. DA CUNHA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.357.004/0001-50 nos Lotes ; 01 e 03, e SALMO JOSE VIANACOSTA - 05647106447, CNPJ: 23.758.076/0001-86 o Lote 02, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 010308/2017, as Empresas R. N. DA CUNHA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.357.004/0001-50, Lote 01 no valor global de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) e Lote 03 no valor global de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais); SALMO JOSE VIANACOSTA - 05647106447, CNPJ: 23.758.076/0001-86, Lote 02 no valor global de R\$ 14.285,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essas empresas ter apresentado as melhores e mais vantajosas propostas para o Município.

Itajá/RN, em 23 de agosto de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012308/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM COBERTURA TOTAL DA REPOSIÇÃO, DOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO (TIPO JANELA E SPLIT SYSTEM); EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ RN, VISANDO CONFORTO TÉRMICO, BEM-ESTAR E SAÚDE DOS SERVIDORES E DOS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO PRESENCIAL SRP. N° 010308/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010308/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 03/08/2017, processo administrativo n.º 697/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnico de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças com cobertura total da reposição, dos aparelhos condicionadores de Ar condicionado (tipo janela e Split system); em todas as unidades administrativas do município de Itajá RN, visando conforto térmico, bem-estar e saúde dos servidores e dos usuários, especificado(s) no(s) lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010308/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01:

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 7.000 até 7.500 BTUS, incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	50	136,00	6.800,00
2	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 9.000 BTUS, incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	40	150,00	6.000,00
3	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 12.000 BTUS, incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	30	150,00	4.500,00
4	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 18.000 BTUS, incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e		20		



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajaí/RN, 24 de Agosto de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

4	aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND		200,000	4.000,00				
5	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 24.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	09	200,000	1.800,00				
6	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 27.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	03	240,00	720,00				
7	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 36.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para	UND	02	300,00	600,00				
8	cada aparelho. Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo tipo janela de 7.000 até 7.500 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND					10	68,00	680,00
9	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo tipo janela de 9.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND					10	70,00	700,00
10	Prestação de serviço, para instalação de aparelho de ar condicionado modelo tipo janela de 12.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND					10	70,00	700,00
Valor Total R\$ 26.500,00. VALOR POR EXTENSO: Vinte e seis mil e quinhentos reais.									
LOTE 02:									
lte	SALMO JOSE VIANA COSTA - 05647106447, CNPJ: 23.758.076/0001-86, com sede na Rua Edmilson Rocha de Oliveira, 07 – Pinheiro – Ipangaçu/RN, CEP: 59.508-000								
m	do Telefone: (084) 99608-0156								
do	TR Salmo José Viana Costa, CPF: 056.471.064-47 – Proprietário								
TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL				



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

1	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 7.000 até 7.500 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	20	175,00	3.500,00	conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND		175,00	875,00	
2	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 9.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	15	170,00	2.550,00	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 24.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	05	170,00	850,00	
3	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 12.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	15	170,00	2.550,00	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 27.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	05	170,00	850,00	
4	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 18.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida,		05			Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo Split de 36.000 BTUS, Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta	UND	02		192,50	385,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajaí/RN, 24 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.				
8	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo janela de 7.000 até 7.500 BTUS. Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	15	75,00	1.125,00
9	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo janela de 9.000 BTUS. Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	10	80,00	800,00
10	Prestação de serviço, para desinstalação, remanejamento e reinstalação de aparelho de ar condicionado modelo janela de 12.000 BTUS. Incluindo: instalação da rede elétrica com individualização no quadro e aterramento, com dimensionamento da rede, embutindo toda a fiação, com reparos na pintura de toda a parede/teto/laje/janela e trabalhos de vidraçaria danificada e com o fornecimento dos materiais necessários. Com rede hidrogenia, tubulação rígida, conexões soldáveis devidamente revestidos com isolante térmico e colocação de dreno, embutindo toda a rede, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme NBR e ABNT. Garantia de instalação de acordo com a especificação do fabricante. No caso de reinstalação, o serviço também incluirá a retirada do local atual. Todos os custos diretos e indiretos que envolvem a execução dos serviços acima citados deverão esta inclusos. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	UND	10	80,00	800,00
Valor Total R\$ 14.285,00.					
VALOR POR EXTENSO: Quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais.					
LOTE 03:					
Item do TR	R.N. DA CUNHA JUNIOR - ME, CNPI: 19.357.004/0001-50, com sede na Av. Prefeito Walter de Sá Leitão, 31 – Novo Horizonte – Assu/RN, CEP: 59.650-000 Telefone: (084) 99908-2179 Raimundo Nonato da Silva Junior, CPF: 056.346.854-86 – Proprietário				
X	ESPECIFICAÇÃO				
1	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 7.000 até 7.500 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	100	80,00	8.000,00
2	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 9.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	100	90,00	9.000,00
3	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 12.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	50	107,00	5.350,00
4	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 18.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	20	130,00	2.600,00
5	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 24.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	10	130,00	1.300,00
6	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 27.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	03	150,00	450,00
7	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split de 36.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de	UND	02	200,00	400,00



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

	cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.				
8	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo janela de 7.000 até 7.500 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	30	50,00	1.500,00
9	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo janela de 9.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	20	50,00	1.000,00
10	Manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo janela de 12.000 BTUS: limpeza e higienização, revisão de componentes eletromecânicos, eletrônicos; lubrificação; reparo de isolamento térmica; troca de filtro de ar; aplicação de anticorrosivo; revisão de bandeja e dreno. Reaperto de conexões elétricas e troca de cabeamento elétrico ressecado. Material incluso.	UND	20	50,00	1.000,00

Valor Total R\$ 30.600,00.

VALOR POR EXTENSO: Trinta mil e seiscentos reais.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 23 de agosto de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

R. N. DA CUNHA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.357.004/0001-50
 Raimundo Nonato da Silva Junior, CPF: 056.346.854-86 – Proprietário

SALMO JOSE VIANACOSTA - 05647106447, CNPJ: 23.758.076/0001-86
 Salmo José Viana Costa, CPF: 056.471.064-47 – Proprietário

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010908/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010908/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 22/08/2017, sagrou os seguintes proponentes: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 os itens 1 e 2 com menor preço global, vencedor deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 24 de agosto de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010908/2017 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 23 de agosto de 2017, que indicou as empresas CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 nos itens 01 e 02, com menor preço global, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010908/2017, a Empresa CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 no valor global de R\$ 31.650,00 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista esta empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 24 de agosto de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito do Município de Itajá/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012408/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA INFORMATIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DADOS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DE COMBATE A ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010908/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alair Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010908/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 09/08/2017, processo administrativo n.º 691/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de tablets para informatização e interligação de dados, para os Agentes Comunitários de Saúde, de Combate a Endemias e Vigilância Sanitária, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010908/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 Rua Alta De Souza, 188 – Cidade Alta - Natal / RN – CEP 59025-060 Inscrição Estadual 20.265.942-9 Tel.: 84 3092-2878 / 2873 / 2853 E-mail: balbino@livrariacamaracascudo.com ventas@livrariacamaracascudo.com balbinoe49@gmail.com Esmerinda Balbino, CPF: 642.772.834-20 - Procurador					
X	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PADRÃO IEEE 802,11 B/G/n. integrado (interno) ao equipamento: Modem interno com suporte a redes 3g. BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR INTEGRADO (INTERNO); E SISTEMA DE GPS INTEGRADO (interno); interfaces e altofalante integrados ao gabinete; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDOS PARA CONECTOR PADRÃO P2DE 3,5MM E COM 03 (TRÊS) PONTOS DE CONTATO, PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0; PERMITIR CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI; câmera frontal e traseira: integrado ao equipamento; câmera traseira com resolução de 05mp (cinco megapixels) ou superior. CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE MÍNIMA DE 1,2 MP (um ponto dois megapixels) ou	MULTLAS ER	UND	24	1.255,94	30.142,56

	superior; ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos: FUNCIONALIDADES POSSUIR ACCELERAMENTO: COMO "USB MASS STORAGE". SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS: APLICAÇÕES: AGENDA, CALENDÁRIO, RELÓGIO COM HORÁRIO MUNDIAL, ALARME, CALCULADORA, CRONÔMETRO: bateria: interna e recarregável.: LITION OU POLÍMERO DE LÍTIO: vida útil.: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descargas.					
2	Case protetora para tablet: cobertura total do aparelho, fabricada em couro cor preta compatível com o item 01.	MULTLAS ER	UND	24	62,81	1.507,44

Valor Total R\$ 31.650,00.
 VALOR POR EXTENSO: Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 612 – Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 24 de Agosto de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

CÂMARA CASCUDO COM. DE ATACADO – LTDA-EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02
Esmerindo Balbino, CPF: 642.772.834-20 - Procurador

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO